



Portaria



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

PORTARIA Nº 130/2021, EM 14 DE JULHO DE 2021.

Cria o Comitê Gestor do Recurso Emergencial destinado a ações emergenciais ao setor cultural – Lei Aldir Blanc

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL BAHIA, no uso das atribuições que lhe conferem a legislação vigente, Resolve:

Art. 1º - Fica instituído Comitê Gestor do Recurso Emergencial destinado a ações emergenciais ao setor cultural – Lei Aldir Blanc.

Art. 2º - O Comitê Gestor, sem prejuízo das competências dos órgãos envolvidos, terá as seguintes atribuições:

I - estabelecer diretrizes gerais, propor estratégias e buscar meios para garantir a implementação dos benefícios previstos na Lei 14150/2021;

II – propor e aprovar o programa de trabalho a ser desenvolvido pelo município;

III - acompanhar, apoiar e facilitar os trabalhos de execução dos benefícios previstos na Lei 14150/2021 e o CUMNICADO Nº 06/2021;

IV - discutir os resultados obtidos;

V - propor e viabilizar formas de disseminação e uso das informações geradas a partir das regras e ações necessárias à implementação dos benefícios previstos na Lei 14150/2021.

VII - desenvolver as atividades necessárias para a implantação e manutenção dos benefícios previsto na Lei 14150/2021.

Art. 3º - Integram o Comitê Gestor:

I - REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;

Graziela de Paiva Oliveira	Titular
Gleudson Gomes de Souza	Suplente

II - REPRESENTANTES DA DIRETORIA DE CULTURA;

Marcos Felipe da Silva Figueiredo	Titular
Agnaldo Gonçalves de Oliveira	Suplente

III – REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA:

Edelson Nunes de Carvalho	Titular
Arlton Oliveira Barreto	Suplente

III – REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO;

Lucas Matos Vasconcelos	Titular
Jaileno Miranda Conceição	Suplente:

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

IV - REPRESENTANTES DENTRE ARTISTAS, AGENTES CULTURAIS, TÉCNICOS, PRODUTORES, GESTORES, PRESTADORES DE SERVIÇOS NA ÁREA CULTURAL;

Fernando Ribeiro da Silva	Titular
Salmo Benicio da Silva	Suplente

V - REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA IGUALDADE.

Erisonilton Ribeiro de Almeida	Titular
Hilma Oliveira Barreto	Suplente

Art. 4º - Caberá aos titulares dos órgãos envolvidos indicarem os representantes e seus substitutos, em caso de ausência daqueles.

Art. 5º - Poderão ser convidados a participar das reuniões do Comitê Gestor e a apoiar o desenvolvimento dos trabalhos representantes de outras secretarias do município, profissionais vinculados às secretarias estaduais e municipais de Cultura, bem como especialistas em temas e questões importantes para o desenvolvimento do trabalho.

Art. 6º - Os membros do Comitê Gestor não farão jus a qualquer espécie de remuneração por sua participação neles.

Art. 7º - A Secretaria de Cultura será responsável pela coordenação do Comitê Gestor, bem como pelo apoio administrativo e pela documentação relativa às suas atividades.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 14 de julho de 2021.

Hipólito Rodrigues Silva Gomes
Prefeito Municipal

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122

